



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0336/2022

Em, 22 de junho de 2022

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS
HIPERMERCADOS E LOJAS DE DEPARTAMENTOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
UTILIZAREM AVISO SONORO PARA ATENDIMENTO
DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os hipermercados, bem como as lojas de departamento localizadas no Município de Cabo Frio que utilizam monitores para indicar o número do caixa disponível para atendimento de cliente ficam obrigados a utilizar aviso sonoro para atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º - O descumprimento do disposto no art. 1º acarretará ao estabelecimento infrator:

- I - advertência por escrito do órgão fiscalizador;
- II - multa em caso de descumprimento da advertência; e
- III - multa com o dobro do valor da última multa imposta, em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará as sanções aplicadas a não observância desta Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2022.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Promover ambientes comerciais mais acessíveis é fundamental para garantir a presença de deficientes auditivos no mercado de consumo.

Pensar em acessibilidade nas empresas é algo essencial em vários sentidos, como para garantir maior inclusão e respeito às pessoas com deficiência auditiva, como também para favorecer o desenvolvimento econômico da própria sociedade. Afinal de contas, quanto mais pessoas (independentemente da condição) trabalhando, produzindo, e principalmente consumindo e gerando riqueza.

E o primeiro passo deve ser dado pelas empresas e fim de garantir a inclusão dos deficientes, sejam eles audiovisuais, entre tantos outros, pelo que conto com a aprovação do presente projeto de lei.